



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 028, de 22 de junho de 1989.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR UM IMÓVEL.

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por compra, um terreno com área total de 375 m², sito na Rua 12 de Maio, tendo 12,5 m de largura e 30 m de comprimento, sendo a aquisição feita da seguinte maneira: 336 m² adquiridos de Bernardo Jacó Musskopf e 39 m² de José Armindo Junges, no valor de NCz\$ 4,16 (quatro cruzados novos e dezesseis centavos) por metro quadrado, perfazendo a quantia total de NCz\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta cruzados novos).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 22 de junho de 1989.

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ
Prefeito Municipal